



MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

01.612.832/0001-21

Av. João XXXIII, s/n – Centro

Estado do Maranhão

DECRETO nº 060/2021 - GAB, 04 de maio de 2021.

Estabelece o Plano de Adequação do Município de Alto Alegre do Pindaré-MA, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

O Exmo. Sr. Francisco Dantas Ribeiro Filho, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020, e demais normas afins,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido para o Município de Alto Alegre do Pindaré-MA, o Plano de Adequação, constante do anexo único, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Art. 2º. O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§ 1º. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a integração, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§2º. Fica de responsabilidade exclusiva do órgão /autarquia /entidade/consórcio/outros, a manutenção no que tange a integração e consolidação dos dados do SIAFIC do município de Alto Alegre do Pindaré-MA, caso não utilize o mesmo sistema já implementado pelo município.

§ 3º. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a



MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

01.612.832/0001-21

Av. João XXXIII, s/n – Centro
Estado do Maranhão

evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o caput deste artigo.

Art. 3º. Os Procedimentos e desenvolvimento das ações necessárias para a implementação do Plano de Ação no prazo serão de responsabilidade conjunta dos seguintes Órgãos do Executivo e Legislativo:

I - Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

II – Contabilidade;

III – Controle Interno;

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

At. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

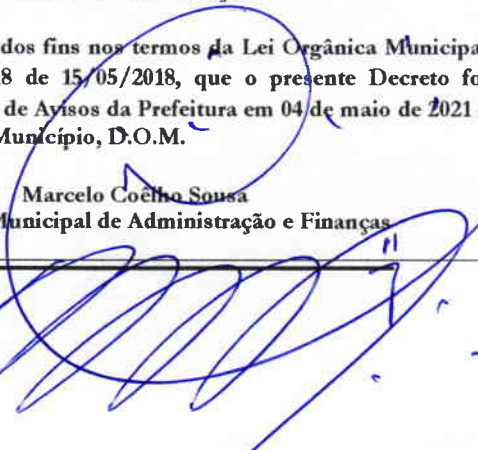
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

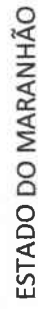
Gabinete do Prefeito de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, 04 de maio de 2021.


FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

Certidão de Publicação

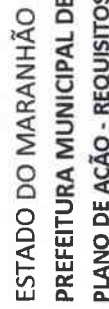
Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal e da Lei nº 004/2018 de 15/05/2018, que o presente Decreto foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura em 04 de maio de 2021 e no Diário Oficial do Município, D.O.M.


Marcelo Coelho Sousa
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PLANO DE AÇÃO - REQUISITOS MÍNIMOS DE SISTEMA DECRETO

ANTECEDENTES



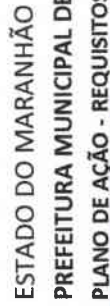
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PLANO DE AÇÃO - REQUISITOS

TIPO	ITEM	AÇÃO	QUANDO		ONDE	QUEM POR QUI COMO
			INÍCIO	FIM		
	4	Dotar orçamentariamente (LDO e LOA de 2022), as ações (projetos e atividades) com os gastos necessários a implantação do SIAFIC local, incluindo as fontes de recursos.	01/06/2021	01/12/2022	JUNTO AO DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES
	5	Planejar, elaborar e realizar licitação para as aquisições de insumos, serviços e/ou equipamentos, etc, necessários ao projeto do SIAFIC e integrações com os principais sistemas estruturantes..	01/06/2021	01/12/2022	JUNTO AO DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES
	6	Atestar que o SIAFIC é integrado a outros sistemas estruturantes tais como RH, Tributário, Patrimônio, almoxarifado, etc .	01/06/2021	01/12/2022	JUNTO AO DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
PLANO DE AÇÃO - REQUISITOS MÍNIMOS DE SISTEMA DECRETO

UNIDADE E INTEGRAÇÃO

4/14



PLANO DE AÇÃO - REQUISITOS MÍNIMOS DE SISTEMA DECRETO

[illegible]



PLANO DE AÇÃO - REQUISITOS MÍNIMOS DE SISTEMA DECRETO

[illegible]



PLANO DE AÇÃO - REQUISITOS MÍNIMOS DE SISTEMA DECRETO

[illegible]



PLANO DE AÇÃO - REQUISITOS MÍNIMOS DE SISTEMA DECRETO

ARÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
PLANO DE AÇÃO - REQUISITOS MINIMOS DE SISTEMA DECRETO

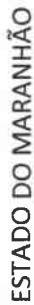
[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

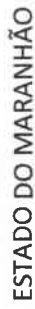
PLANO DE AÇÃO - REQUISITOS MÍNIMOS DE SISTEMA DECRETO

[illegible]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
PLANO DE AÇÃO - REQUISITOS MINIMOS DE SISTEMA DECRETO

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS



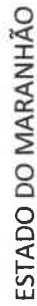
PLANO DE AÇÃO - REQUISITOS MÍNIMOS DE SISTEMA DECRETO

[illegible]



PLANO DE AÇÃO - REQUISITOS MÍNIMOS DE SISTEMA DECRETO

PRAZOS E INTEGRIDADE



PLANO DE AÇÃO - REQUISITOS MÍNIMOS DE SISTEMA DECRETO

[illegible]